



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmº Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

APROVADO POR unanimidade
EM 31/08/92
Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 100/92

"Dá denominação da Av. Dr. Manoel Lourenço de Azevedo a logradouro público desta cidade"

Senhor Presidente:

Com relação ao Projeto de Lei em evidência, gostaria de acrescentar a seguinte alteração a redação do seu artigo 1º, em conformidade com a nova Certidão da Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Ubá, que faço acompanhar da presente, visando esclarecer a sua limitação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se Av. Dr. Manoel Lourenço de Azevedo, a estrada Pública que tem início na confluência da Estrada que vai para o córrego dos Mendes, próximo a estação de tratamento da COPASA/MG em Peixoto Filho e vai até a Rodovia MG 447, que não possui denominação oficial instituída em Lei".

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e o acatamento a minha solicitação, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá aos 31 de agosto de 1992.


Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Ao apresentar na noite de hoje, no Plenário desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei dando a denominação de Dr. Manoel Lourenço de Azevedo, a um logradouro público de nosso município, pretendo que se resgate uma dívida dos poderes públicos municipais, com a figura de um ilustre médico, digno cidadão e exemplar homem público, que muito contribuiu com o seu trabalho para o engrandecimento e desenvolvimento de nossa terra.

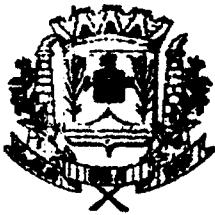
Sem sombra de dúvidas mais de 04 (quatro) gerações, lembram-se da figura simples, tranquila e muito dedicada do Dr. Lourenço. Em sua vida pública, atuou como Vereador tendo inclusive presidido esta Casa.

Em se tratando de inúmeras realizações do Dr. Lourenço, me comprometo oportunamente a efetuar a complementação da presente justificativa, ficando registrado nos Anais desta Casa e para os pôsteros de nossa comunidade.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de agosto de 1992.


Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

RECIBIDO 15/07/92
15 9.00 horas
Celdrian Ltd

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO
COLADO SOB O N° AVISO EM: 13 DE julho DE 1992 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

* v * y * x * v * y * x * v * y * x *

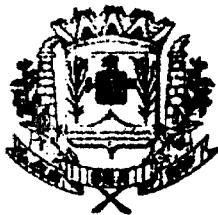
* x * x * x * x * . . . * x * x *

* X *

O REFRIGÉRADO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ (MG), EM 13 DE julho DE 1992

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 31 DE agosto DE 1992 E.
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador LUIS TARCISIO
PELÁCIO GUIMARÃES, a estrada rústica que tem início na conflu-
ênciâ da Estrada que vai para o córrego dos Mendes, próximo a
estaçâo de tratamento da CEMASA-MG em Feinoto Filho e vai até
a Rodovia MG 447, não tem denominação oficial instituída em
Lei, conforme consta em nossos arquivos.

--*-*-*-*-*-*-*-*

--*-*-*-*-*-*-*

--*-*-*-*-*-*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 31 DE agosto DE 1992.

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO